

# *DIÁRIO* **OFICIAL**



*Câmara Municipal*  
*de*  
***Barra do Mendes***



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO - DISPENSA SRP 016/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES - BAHIA .....



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO – DISPENSA SRP 016/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES – BAHIA**



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**  
Rua Antônio Evaristo dos Santos Nº 10 - Centro - Cep:44990-000  
E-mail: camara@cmbarradomendes.ba.gov.br CNPJ: 16.445.892/0001-74  
*O Legislativo a serviço do povo.*

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO SRP 016/2024**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 16.445.892/0001-74, com sede na Rua Antônio Evaristo dos Santos, n. 10, Centro, CEP 44.990-000, Barra do Mendes-Bahia, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. **GILBERTO DE SOUSA MEDRADO**, brasileiro, casado, portador do CPF. n.º 289.075.918-06, residente e domiciliado nesta cidade de Barra do Mendes-Bahia, aqui denominado e a empresa **SGI COMERCIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.450.995/0001-34, sediada à Praça Felipe Mendes de Vasconcelos, s/n, Galpão, Brasilândia, CEP: 44.990-000, Barra do Mendes-BA, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. Willian Oliveira Bastos, brasileiro, solteiro, Comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 1557359695 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 057.840.315-38, residente e domiciliado na Rua das Flores, nº 12, Casa, Térreo, Lagoa do Cedro, CEP: 44.970-000, Ibipeba-BA, doravante denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** resolvem, com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo Termo de Referência e suas partes integrantes, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP** referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 016/2024**, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1.A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, para futuras e eventuais contratação de empresa para o fornecimento de material de permanente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barra do Mendes - Bahia, conforme especificações descritas a seguir:

**LOTE 01:**

ITEM	PRODUTO	QTD	Marca	VL UNIT	VL TOTAL
1	<b>MESA COM GAVETEIRO</b> - Mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento, painel frontal em MDP ou MDF, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), montado sobre estrutura tubular de aço. os laudos/certificados: Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional credenciado e acompanhado de ART; Laudo de ensaio, em conformidade com a ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, e, NBR 8096; Dimensões: Largura: 1200 mm; Profundidade: 650 mm; Altura: 760 mm; Espessura: 19,4 mm; Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura. Gaveteiro Fixo com 2 gavetas (fechamento nas 2 gavetas) Dimensões: 372x385x228 Garantia mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação	2	Martinucci Job 15	R\$ 597,00	R\$ 1.194,00



ESTADO DA BAHIA

### CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Antônio Evaristo dos Santos Nº 10 - Centro - Cep:44990-000

E-mail: camara@cmbarradomendes.ba.gov.br CNPJ: 16.445.892/0001-74

*O legislativo a serviço do povo.*

	entregar montado. APRESENTAR MARCA, MODELO E CATÁLOGOS E MONTAGEM				
2	<p><b>CADEIRA PRESIDENTE</b> - A cadeira para escritório simboliza conforto e elegância. Perfeita para ambientes corporativos, possui assento e encosto injetados em espuma de altíssima resiliência, aliados a um design clássico. Possui mecanismo de articulação avançado, braços e estrela em alumínio e está disponível em duas versões de altura. Poltrona fixa ou giratória, espaldar médio, de formato monobloco, com assento e encosto estruturado em compensado multilaminado, oriundo de manejo sustentável, encosto de espuma de poliuretano flexível injetada dotada de gomos laterais. os laudos/certificados: Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional credenciado e acompanhado de ART; Laudo de ensaio, em conformidade com a ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, e, NBR 8096; Em sua versão fixa, possui estrutura fixa do tipo balanço, ou em "S", onde o assento fica em suspensão, manufaturada a partir de um tubo elíptico de aço carbono com acabamento cromado. Em sua versão giratória, possui mecanismo excêntrico com ajuste de tensão manual, com multiparadas e sistema anti-impacto, plataforma em alumínio injetado em chapa em aço na porção superior, pistão a gás com curso de 80 mm, conforme DIN 4550, rodízios de duplo giro injetados em poliamida com pistas em PU. Braços ancorados ao assento e ao encosto, É ergonômica: Sim, É giratória: Sim Com apoio de braços ajustável: Não, Com altura ajustável: Sim Características gerais Cadeira Presidente Preta Base alumínio e braços cromado escritório, presidente, Encosto alto em madeira, estofado em espuma injetada D45; Assento em madeira, com estofado em espuma laminada D45. Braço fixo cromado com apoio em PP. Base giratória em alumínio com rodízio PP. Pistão com regulagem de altura a gás. Mecanismo com sistema Relax. Revestimento em couro ecológico. Suporta até 150 kg. Qualidade Nacional com Garantia na Bahia entregar montado no lugar solicitado. Termo de Garantia de doze meses contra eventuais defeitos de fabricação emitido autorizando o licitante a prestar assistência técnica. APRESENTAR MARCA, MODELO E CATÁLOGO E MONTAGEM</p>	11	Frisokar New Onix	R\$ 1.738,00	R\$ 19.118,00

**Lote 02:**

ITEM	PRODUTO	QTS	Marca	VL UNIT	VL TOTAL
1	<b>BEBEDOURO DE ÁGUA</b> - Bebedouro de Água design e pode ser instalado tanto em áreas internas quanto externas. Com baixo consumo de energia e muita	1		R\$ 982,50	R\$ 982,50



ESTADO DA BAHIA

### CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Antônio Evaristo dos Santos Nº 10 - Centro - Cep:44990-000

E-mail: camara@cmbarradomendes.ba.gov.br CNPJ: 16.445.892/0001-74

*O legislativo a serviço do povo.*

	<p>eficiência, tem capacidade para refrigerar 2 litros de água por hora a mais. Para garantir água pura para todos, conta com 3 etapas e máxima eficiência na redução de cloro. Com 2 torneiras, Serpentina Alumínio - Cor Branco - Limpa Fácil Sim - Retenção de Partículas Sim - Dreno SiM. Com visual moderno e inovador ele possui sistema de refrigeração através de compressor, sete níveis de refrigeração e capacidade de armazenagem de água gelada é versátil, já que ele é compatível com galões de 10L e 20L. Além disso, com ele você sempre terá água gelada para toda a família. Conteúdo da Embalagem: 1 Bebedouro, Manual de instruções e certificado de garantia. Medidas sem embalagem: 46,5 x 30,5 x 42,5cm (A x L x P). Comprimento Mangueira: Não se aplica Peso total: 10,3kg Sistema de refrigeração: Compressor Tipo do Filtro: Não se aplica (Galão) Vida útil Filtro: Não se aplica Bandeja Removível: Sim Tipo de Instalação: Mesa / Gabinete Níveis de Temperatura: 8 Níveis (1 natural + 7 Geladas) Água natural e gelada: Sim apresentar Certificação do Inmetro: Sim Frequência: 60 Hz Níveis de Filtragem: Não se aplica Ligado na Rede de Água: Não Amperagem Tomada: 10 A Refil: Não Garantia: 12 Meses. Entregar montado no lugar solicitado. APRESENTAR MARCA, MODELO E CATÁLOGO E MONTAGEM</p>		Colormaq Premium Bebpr		
2	<p><b>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6 LITROS</b></p> <p>- Triturar produtos alimentares diversos com a adição de líquido.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</p> <p>Altura (mm): 680 Comprimento (mm): 230 Largura (mm): 230 Peso Bruto (KG): 12 Peso Líquido (KG): 11.2 Metro Cúbico: 0.05 Potência do Motor (CV): ½ Consumo (KW/H): 0.37 Voltagem (V): Bivolt, Capacidade (L): 6 Rotação: 3500 RPM Potência: 1/2 CV Velocidade: Baixa Rotação Triturador Bx. Rotação 6 Lts (Bi-Volt)</p> <p>APRESENTAR MARCA, MODELO E CATÁLOGO E MONTAGEM</p>	1	Metalúrgica Vithory 6 litros	R\$ 1.224,00	R\$ 1.224,00
3	<p><b>MICRO-ONDAS 34L</b> - Desempenho tem de sobra, afinal, são 1400W de potência para aquecer e descongelar conforme a programação desejada de forma muito eficiente. Com diferentes funções, ele é versátil e leva mais praticidade para seu dia a dia. A Tecla Fit te permite cozinhar alguns alimentos como batatas, legumes e sopas. A opção Manter Aquecido mantém</p>	1		R\$ 934,80	R\$ 934,80



ESTADO DA BAHIA

### CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Antônio Evaristo dos Santos Nº 10 - Centro - Cep:44990-000

E-mail: camara@cmbarradomendes.ba.gov.br CNPJ: 16.445.892/0001-74

*O legislativo a serviço do povo.*

	<p>seus alimentos sempre aquecidos mesmo que você não consiga consumir na hora. Já a função Tira Odor auxilia na remoção de cheiro deixado pelo preparo, enquanto a descongelar permite descongelar por peso ou tempo.</p> <p>Função travar, que bloqueia o teclado garantindo que não haja uso indevido, e também a Função Sound Display que permite desligar o display e som do teclado. A classificação "A" do O Micro-ondas garantindo menos gasto e mais sabor. Capacidade 34L, Prato com diâmetro de 315mm, Teclas fáceis: FIT e Manter Aquecido, Opções Descongelar por Tempo ou Descongelar por Peso, Função Potência, Função Relógio, Função Display / Sound, Função Tira odor, 1400W de potência, Classe ""A"" em eficiência energética. Especificações Dimensões do produto Altura do produto 32,5 cm, Largura do produto 52 cm, Comprimento do produto 44,5 cm, Peso do produto 14,83 kg, Dimensões de envio do produto. Altura com embalagem 36,5 cm, Largura com embalagem 56 cm, Comprimento com embalagem 52,5 cm, Peso com embalagem 15,47 kg. Características Cor Branco, Garantia (Dias) 360, Estado Novo, Capacidade (L) 34, Potência (W)1400, Espelhado, Voltagem (V): Bivolt, Sim De embutir Não, Altura c/ moldura (cm), preencher somente nos modelos de embutir, Largura c/ moldura (cm).APRESENTAR MARCA, MODELO E CATÁLOGO E MONTAGEM</p>		Philco PMO34BB		
4	<p><b>SANDUICHEIRA E GRILL PRESS 2 EM 1 850W</b> - Descrição do produto Sanduicheira e Grill Press 2 em 1 850W. Basta colocar o alimento sobre a chapa antiaderente, ajustar as placas na altura e temperatura ideal e pronto! Simples na hora de preparar e mais ainda na hora de limpar. Chapas limpa fácil O revestimento antiaderente Dura Mais não deixa o alimento grudar, além de ter maior durabilidade e resistência. Sanduiches e grelhados em menos tempo! Ele traz 850W de potência para preparar seus alimentos.</p> <p>Compacta para guardar e segura na hora de usar A trava de segurança pode ser utilizada tanto na hora de usar, para que as chapas não fiquem expostas, quanto na hora de guardar. Ela ainda conta com a alça frontal com toque frio. Placas ajustáveis A placa superior de aquecimento é totalmente ajustável, com diferentes configurações de espessura para os mais variados alimentos. Ideal para o preparo de sanduiches, omeletes, ovos, etc. Chapas com revestimento antiaderente. Chapa superior ondulada e inferior Lisa. Tamanho da Chapa 22x14,5 cm. Luz indicadora de funcionamento. Chapa superior se ajusta conforme espessura do alimento. Alça de alumínio com</p>	1	Britânica BGR27	R\$ 252,30	R\$ 252,30



ESTADO DA BAHIA

### CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Antônio Evaristo dos Santos Nº 10 - Centro - Cep:44990-000

E-mail: camara@cmbarradomendes.ba.gov.br CNPJ: 16.445.892/0001-74

*O legislativo a serviço do povo.*

	toque frio. Acabamento em aço inox. Pés antiderrapantes. Composição: Metal, alumínio e Baquelite. Dimensões do produto: Altura do produto 8 cm, Largura do produto 26 cm, Comprimento do produto 22 cm, Peso do produto 0,242 kg, Dimensões de envio do produto, Altura com embalagem 25 cm, Largura com embalagem 29,5 cm, Comprimento com embalagem 10,5 cm, Peso com embalagem 1,298 kg. Características Cor Prata, Garantia (Dias) 360, Estado Novo, Potência (W)850 W, Voltagem (V): Bivolt, Quantidade por vez 2, Trava de fechamento Sim. Revestimento da chapa Antiaderente. APRESENTAR MARCA, MODELO E CATÁLAGO E MONTAGEM				
5	<p><b>FRITEIDEIRA AIR FRYER</b> – Com o cesto removível garante praticidade para retirar os alimentos e facilidade na limpeza. CAPACIDADE: 8 LITROS: O cesto quadrado com 700cm² tem a maior área plana do mercado e acomoda melhor os alimentos, permitindo preparar grandes porções, sem empilhar a comida e assando por igual. TECNOLOGIA DE CIRCULAÇÃO DE AR QUENTE: A Air Fryer é equipada com uma tecnologia que aquece e circula o ar. O ar superquente envolve e cozinha o alimento, sem a necessidade de usar óleo. ALIMENTAÇÃO MAIS SAUDÁVEL: Por não precisar de óleo no preparo das receitas, a Air Fryer permite uma rotina alimentar com mais sabor e saúde. CROCÂNCIA textura semelhante à produzida em fogão ou forno tradicional, A comida na fritadeira a ar fica suculenta por dentro e dourada e crocante por fora. ANTIADERENTE DURAFLON: NÃO GRUDA: O cesto possui o antiaderente Duraflon, os alimentos não grudam no fundo. PRATICIDADE E RAPIDEZ NA COZINHA = MAIS TEMPO PARA VOCÊ!: A Tecnologia de Circulação de Ar Quente e a alta potência possibilitam rapidez no preparo das receitas. Aliado a isso, a função Timer proporciona a liberdade. DESIGN COMPACTO: Ocupa pouco espaço na bancada na cozinha. CONTROLE DE TEMPERATURA ATÉ 200°C: Permite a escolha da temperatura ideal para diferentes tipos de alimentos. AVISO SONORO + DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO: Após o tempo pré-definido no Timer, há um aviso sonoro e a Fritadeira desliga automaticamente.UM ANO DE GARANTIA:</p> <p>Informações Técnicas Voltagem (Tensão), bivolt, Cor Preto/Inox. Itens inclusos 01 Fritadeira; 01 Livro de Receitas e 01 Manual de Instruções Capacidade 8L, Potência1900W, Temperatura ATÉ 200°C, Timer 60 minutos, Ação do produto Assar, cozinhar, gratinar e fritar seus alimentos. Revestimento antiaderente,</p>	1	Mondial AFN-80-BI	R\$ 840,00	R\$ 840,00



ESTADO DA BAHIA

### CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Antônio Evaristo dos Santos Nº 10 - Centro - Cep:44990-000

E-mail: camara@cmbarradomendes.ba.gov.br CNPJ: 16.445.892/0001-74

*O legislativo a serviço do povo.*

	Segurança, Aviso sonoro e desligamento automático, Tipo de fritadeira, Fritadeira Elétrica, Luz indicadora. Dimensões do produto 32,50cm x 35,00cm x 45,00cm (AxLxP), Peso do produto 7,10 Kg, Tipo de tomada (amperes) 20°, Garantia 1 Ano. APRESENTAR MARCA, MODELO E CATÁLOGO E MONTAGEM				
6	<b>FREEZER 246L VERTICAL</b> – Informações Básicas, Capacidade total, 246 litros, Tipo de degelo, Manual, Tipo de freezer, Vertical, Modos Congelador, Painel, Externo, Quantidade de portas 1 porta, Controle de temperatura, Temperatura Média, máxima, mínima, Dreno, Travamento de porta com chave Não, Cestos internos Sim, Altura 170 cm, Largura 61,6 cm, Profundidade 69,1 cm, Peso 50 kg. Eficiência energética A+ Potência bivolt, Consumo 37.3 Kwh, Frequência 60 Hz, Inmetro Sim. Garantia 01 ano (03 meses de garantia legal mais 09 meses de garantia especial concedida pelo fabricante). Conteúdo da embalagem 01 freezer vertical e manual de instruções. APRESENTAR LAUDO DO INMETRO E NÚMERO DO REGISTRO, MARCA, MODELO E CATÁLOGO E MONTAGEM.	1	Consul CVU30FB	R\$ 4.698,00	R\$ 4.698,00

1.2. Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, o Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da DETENTORA, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social.

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

3.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria da Câmara Municipal de Vereadores de Barra do Mendes-Bahia, por meio de crédito em conta corrente, da seguinte forma: em até 30 (trinta) dias, após a devida comprovação da entrega definitiva dos produtos nas condições exigidas e emissão da respectiva Nota Fiscal.

3.2. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

3.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

3.4. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao



ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Antônio Evaristo dos Santos Nº 10 - Centro - Cep:44990-000

E-mail: camara@cmbarradomendes.ba.gov.br CNPJ: 16.445.892/0001-74

*O legislativo a serviço do povo.*

Fundode Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.

#### CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.2. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irredutíveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

4.3. O GERENCIADOR da Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

4.4. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4.1. A DETENTORA que não aceitar readequar seus valores propostos aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e a DETENTORA não puder cumprir o compromisso, o órgão GERENCIADOR poderá:

- a) Liberar a DETENTORA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro da DETENTORA será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços.
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar aumentar o valor registrado na hipótese deste se tornar inferior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.



ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Antônio Evaristo dos Santos Nº 10 - Centro - Cep:44990-000

E-mail: camara@cmbarradomendes.ba.gov.br CNPJ: 16.445.892/0001-74

*O legislativo a serviço do povo.*

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido da DETENTORA

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO**

5.1. O preço total estimado está fixado em R\$ 29.243,60 (vinte e nove mil e duzentos e quarenta e três reais e sessenta centavos), sendo o montante de R\$ 20.312,00 (vinte mil e trezentos e doze reais) para o Lote 01 e o valor de R\$ 8.931,60 (oito mil e novecentos e trinta e um reais e sessenta centavos) para o Lote 02.

5.2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante na Planilha item 1.1, de acordo com a respectiva classificação na Dispensa.

5.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Aviso de Contratação Direta, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

5.4. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas na Dispensa pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

#### **CLAUSULA SEXTA - FORMA DE FORNECIMENTO**

6.1. O fornecimento dos itens se dará de forma parcelada, diretamente na sede da Câmara Municipal de Barra do Mendes, mediante apresentação de nota fiscal.

#### **CLAUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Constituem obrigações da CONTRATADA, dentre outras:

- a) Fornecer os itens, objeto do contrato, conforme especificações, prazos e local constantes no Termo de Referência;
- b) Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta de preços, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) A Contratada obedecerá às normas e os procedimentos internos atinentes às rotinas diárias da Contratante.
- e) Acatar as orientações da administração, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- f) Responsabilizar-se diretamente pelos danos causados a administração e a terceiros, inclusive no que se refere a execução direta das atividades profissionais referidas neste procedimento, decorrentes da sua culpa ou dolo, apurados após o regular processo administrativo;
- g) Reconhecer os direitos da administração em caso de rescisão unilateral;
- h) Comunicar à contratante qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços.
- i) Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus colaboradores;



ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Antônio Evaristo dos Santos Nº 10 - Centro - Cep:44990-000

E-mail: camara@cmbarradomendes.ba.gov.br CNPJ: 16.445.892/0001-74

*O legislativo a serviço do povo.*

- j) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que venham a serem vítimas os seus colaboradores em serviço, cumprindo todas as suas obrigações quanto às leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício das atividades;
- k) Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através do respectivo fiscal do contrato, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

#### **CLAÚSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE:**

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- b) Pagar as obrigações financeiras dentro dos prazos estabelecidos em contrato;
- c) Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade na execução do contrato e interromper imediatamente a prestação, se for o caso;
- d) Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.
- e) Prestar as informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados.
- f) Fiscalizar o cumprimento do contrato.
- g) Comunicar oficialmente à Contratada quaisquer falhas verificadas que venham a infringir cláusulas contratuais, especialmente no que se refere às obrigações da contratada previstas no item anterior.
- h) Mensurar, quantificar e precificar quaisquer danos causados ao patrimônio público, quando tenham sido causados pelos colaboradores da Contratada durante o processo de execução dos serviços, para se for o caso, fazer a retenção desses valores por ocasião dos pagamentos, se aplicada à penalidade prevista no Contrato.
- i) Reter, por ocasião de cada pagamento, os valores de cada penalidade, caso venham a ser aplicadas de acordo com o previsto no contrato.
- j) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLAÚSULA DÉCIMA - DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1.A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o a servidora Graziela Barreto Bessa, dentro dos padrões determinados pela Lei 14.133/2021, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato.

10.2. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente nos arts. 155 e seguintes que tratam das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

10.3. As decisões e providências que ultrapassem a competência deste, deverão ser solicitadas à autoridades superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

#### **CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECURSO FINANCEIRO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Antônio Evaristo dos Santos Nº 10 - Centro - Cep:44990-000

E-mail: camara@cmbarradomendes.ba.gov.br CNPJ: 16.445.892/0001-74

*O legislativo a serviço do povo.*

11.1. As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de contabilidade no ato que antecede cada aquisição, conforme dispõe o Art. 7º, §2º do Decreto Federal 7.892/2013. As informações estarão presentes na ORDEM DE COMPRA, instrumento substitutivo do contrato.

#### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

12.1. Considerando o prazo de validade estabelecido no item 4 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29/06/1995, ao art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 1.488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, a não ser que seja comprovado a quebra do equilíbrio econômico financeiro entre as partes como trata o art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/21, até que seja completado o período de 12 (doze) meses, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Aviso de Contratação Direta.

12.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

#### **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito, pela Administração, quando:

- a) A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) A detentora não retirar qualquer nota fiscal, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

13.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

13.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Câmara, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

13.4. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

#### **CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO**

14.1. O(A) CONTRATADO(A) reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 137, da Lei



ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Antônio Evaristo dos Santos Nº 10 - Centro - Cep:44990-000

E-mail: camara@cmbarradomendes.ba.gov.br CNPJ: 16.445.892/0001-74

*O legislativo a serviço do povo.*

Federal nº 14.133/2021.

14.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos do art. 138 da Lei Federal 14.133/2021, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

14.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

#### **CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES**

15.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o órgão gerenciador poderá sujeitar a Detentora/Contratada as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

15.2. A Detentora/Contratada será notificada por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias úteis dessa notificação.

15.2.1. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

15.3. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

15.1. O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços será o Município de São Pedro do Sul/RS.

14.2 São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

- a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em executar os serviços a outros órgão da Administração que externem a intenção de utilizar a presente Ata.
- g) Pagar a importância correspondente aos produtos entregues, no prazo contratado.

#### **CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO**

16.1. Esta ata está vinculada ao Aviso de Contratação Direta e Termo de Referência da Dispensa de Licitação para Registro de Preços nº 016/2024, seus anexos e à proposta da licitante vencedora, independentemente de descrição, obrigando as partes ao cumprimento de seus termos.

#### **CLAÚSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

17.2. Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Mendes-Bahia para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.



ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Antônio Evaristo dos Santos Nº 10 - Centro - Cep:44990-000

E-mail: camara@cmbarradomendes.ba.gov.br CNPJ: 16.445.892/0001-74

*O legislativo a serviço do povo.*

17.3. E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Barra do Mendes-Bahia, 17 de julho de 2024.

**CÂMARA DE VEREADORES DA BARRA DO MENDES-BAHIA**

CNPJ 16.445.892/0001-74

Gilberto de Sousa Medrado

Presidente da Câmara

CONTRATANTE

**SGI COMERCIO LTDA ME**

CNPJ nº. 13.450.995/0001-34

Willian Oliveira Bastos

Representante Legal

CPF nº. 057.840.315-38

DETENTORA DA ATA

Testemunha 01

Nome:

CPF:

Testemunha 02

Nome:

CPF: